



**EDITAL Nº 016/2026/PROEN**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO FORMATO DE OFERTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL DA UNIVILLE**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação no formato de oferta semipresencial e educação a distância - EaD, que compreende a **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** para ingresso no **2º semestre de 2026**, conforme o **quadro de cursos e vagas** (anexo I) e demais disposições constantes neste edital.

Considerando o novo Marco Regulatório do Ensino a Distância – EaD, abaixo, segue tabela informativa com dados para ciência das alterações trazidas pelo Marco Regulatório.

<b>Formato de Oferta do curso de graduação</b>	<b>Carga horária presencial Carga horária presencial</b>	<b>Carga horária EaD</b>	<b>Regras complementares</b>
Presencial	No mínimo, 70% da carga horária total do curso	No máximo, 30% da carga horária total do curso	. Medicina não possui carga EaD . Prevalência das Diretrizes Curriculares Nacionais
Semipresencial	No mínimo, 30% da carga horária total do curso	No mínimo, 20% da carga horária total do curso com atividades presenciais ou síncronas mediadas	. Os cursos das áreas (*) de saúde e bem-estar, engenharia, produção, construção, agricultura, silvicultura, pesca e veterinária devem ter, no mínimo 40% da carga horária total do curso no presencial + 20% presencial ou síncrona mediada; . Prevalência das Diretrizes Curriculares Nacionais
EaD	No mínimo, 10% da carga horária total do curso	10% de carga horária síncrona mediada ou presencial	. Prevalência das Diretrizes Curriculares Nacionais

(\*) Em conformidade com a Tabela Cine Brasil

Tipos de Atividades previstas para os cursos:

<b>Atividade</b>	<b>Conceito</b>
Presencial	Atividade formativa realizada com a <b>participação do estudante e do docente</b> ou de outro responsável pela atividade formativa <b>em lugar e tempo coincidentes</b>
Assíncrona	Atividade de educação a distância na qual <b>o estudante e o docente</b> ou outro responsável pela atividade formativa estejam <b>em lugares e tempos diversos</b>
Síncrona	Atividade de educação a distância realizada <b>com recursos de áudio e vídeo</b> , na qual <b>o estudante e o docente</b> ou outro responsável pela atividade formativa estejam <b>em lugares diversos e tempo coincidente</b>
Síncrona mediada	<b>Atividade síncrona</b> realizada com participação de grupo de, <b>no máximo, 70 estudantes por docente</b> ou mediador pedagógico e <b>controle de frequência</b> dos estudantes

## 1. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

1.1 O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata o presente Edital será de acordo com os seguintes cronogramas:

### 1.1.1 Ingresso na Entrada 3

CURSOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO		INÍCIO DAS AULAS
	INÍCIO	FIM	
<b>CST EM GESTÃO:</b> Gestão Comercial; Gestão da Qualidade; CST em Gestão de RH; CST em Logística; Gestão Financeira; CST em Marketing; Gestão da Produção Industrial; Processos Gerenciais. <b>CST EM TI:</b> Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência de Dados. <b>Socioeconômicas:</b> Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comércio Exterior. <b>Pedagogia (semipresencial):</b> somente nos polos Jaraguá do Sul, Joinville/Bom Retiro, Joinville/Centro, São Bento do Sul e São Francisco do Sul. <b>Engenharia Civil (semipresencial)</b> <u>somente polo São Bento do Sul.</u> <b>Educação Física (semipresencial):</b> somente nos polos Joinville/Bom Retiro, São Bento do Sul e São Francisco do Sul.	18/05/2026	24/07/2026	20/07/2026

### 1.1.2 Ingresso na Entrada 4

CURSOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO		INÍCIO DAS AULAS
	INÍCIO	FIM	
<b>CST EM GESTÃO:</b> Gestão Comercial; Gestão da Qualidade; CST em Logística; CST em Marketing; CST em Gestão de RH; Gestão Financeira; Gestão da Produção Industrial; Processos Gerenciais. <b>CST EM TI:</b> Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência de Dados. <b>Socioeconômicas:</b> Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comércio Exterior.	03/08/2026	06/10/2026	28/09/2026

1.1.3 O candidato será convocado imediatamente para matrícula após a efetivação do processo de inscrição dentro do prazo descrito no item 1.1.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site [somos.univille.br/ingresso-ead/](http://somos.univille.br/ingresso-ead/) ou diretamente no link abaixo, **sem cobrança de taxa de inscrição**:

1.2.1 [Clique aqui e faça sua inscrição – Entrada 3](#)

1.2.2 [Clique aqui e faça sua inscrição – Entrada 4](#)

**1.3** Conforme o estabelecido no item 1.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I ao presente edital, a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.

**1.4** Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da semestralidade ou trimestralidade, que corresponde à matrícula, de acordo com o período de ingresso.

**1.5** O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado por meio digital por todas as partes através da plataforma fornecida pela Instituição, sendo de responsabilidade do candidato prestar todas as informações de forma correta para o recebimento do contrato e das informações pertinentes à matrícula.

**1.5.1** Integra o contrato de prestação de serviços educacionais a ficha de matrícula e o termo de consentimento para utilização de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

## **2. DO INÍCIO DAS AULAS**

2.1 O início das aulas para os cursos descritos no item 1.1.1 e 1.1.2 do presente edital será **20/07/2026 (Entrada 3) e 28/09/2026 (Entrada 4)**.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Ter **concluído** o Ensino Médio;

3.2 Preencher a ficha de inscrição e anexar o RG, Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

3.3 Se ensino médio integrado ao técnico, deverá apresentar Histórico e o Diploma do curso técnico;

3.4 Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

## **4. DO PROGRAMA BOLSA BENEFÍCIO PARA INGRESSANTES**

**4.1** O Programa Bolsa Benefício para Ingressantes no formato de oferta de educação semipresencial e a distância da Instituição visa ajudar o candidato a ingressar em curso de formação superior, bem como, diminuir vagas ociosas.

**4.2** O Programa de Bolsa Ingresso de que trata o item 4.1 deste edital está regulamentado através da Resolução nº 52/25 do Conselho de Administração, *sendo um benefício que não será concedido de forma cumulativa com outro tipo de benefício ofertado pela Univille ou de programas governamentais, devendo o beneficiário optar pelo que melhor lhe convier*".

## **5. DAS ENTRADAS E DO BENEFÍCIO BOLSA INGRESSO**

5.1 As entradas para ingresso nos cursos ofertados no presente edital e o benefício bolsa ingresso ocorrerão conforme o cronograma e os critérios abaixo:

5.1.1 **Entrada 3 - No período de 18 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026** o percentual aplicado será de 85% de benefício na primeira parcela (matrícula/julho) e de 15% de benefício nas demais 5 parcelas, até dezembro de 2026.

5.1.2 **Entrada 3 - No período de 01 de julho até 24 de julho de 2026** o percentual aplicado será de 95% de benefício na primeira parcela (matrícula/julho) e de 10% de benefício nas demais 5 parcelas, até dezembro de 2026.

5.1.3. **Entrada 4 - No período de 03 de agosto de 2026 até 30 de setembro de 2026** o percentual aplicado será de 80% de benefício na primeira (matrícula/outubro) e de 40% de benefício nas demais 2 parcelas, até

dezembro de 2026.

**5.1.4 Entrada 4 - No período de 01 a 06 de outubro de 2026** o percentual aplicado será de 90% de benefício na primeira parcela (matrícula/outubro) e de 35% de benefício nas demais 2 parcelas, até dezembro de 2026.

**5.2 O percentual de benefício incidirá única e exclusivamente sobre o valor da mensalidade do curso.**

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO BOLSA INGRESSO**

6.1 A bolsa ingresso será concedida mediante a entrega dos documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula, assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela (matrícula).

6.2 Os candidatos que **concluíram** o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam sistemas de avaliação estabelecidos por **conceitos deverão**, no momento da inscrição, apresentar a declaração de conversão de conceitos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, **expedida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.**

## **7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE INGRESSO SIMPLIFICADO:**

7.1 Os estudantes de cursos de graduação da Univille matriculados em 2026-1 e 2026-2.

7.2 Os candidatos que possuírem débito, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, inclusive na condição de responsável financeiro, salvo se até os prazos estabelecidos para a inscrição houver a quitação ou parcelamento do débito.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente edital refere-se à oferta de **vagas** nos cursos de graduação no formato de oferta para os cursos semipresencial e de educação a distância, de acordo com as quantidades descritas no **quadro de cursos e vagas constante no anexo I.**

8.2 As vagas serão concedidas por ordem de chegada e de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital.

8.3 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade ou trimestralidade, que corresponde à matrícula.

8.4 Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site [univille.edu.br/editais](http://univille.edu.br/editais).

8.5 A concessão das vagas estará condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

9.1 Os documentos necessários para realização da matrícula são:

- 9.1.1 Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- 9.1.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- 9.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- 9.1.4 RG (**original legível**) - (**CNH não será aceito**);
- 9.1.5 CPF (**original legível**)
- 9.1.6 Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- 9.1.7 Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- 9.1.8 Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)
- 9.1.9 Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) (**cópia legível**)
- 9.1.10 RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**original legível**)

9.2 Os candidatos que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 9.394/96**, deverão anexar, na inscrição da matrícula, **laudo original e atual emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

9.3 Candidatos que concluíram o **Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

10.2 Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

10.3 Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

10.4 Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado.

10.5 O presente processo seletivo tem validade para matrícula no período constante no item 5 e subitens deste edital, vedada sua utilização para outros períodos letivos.

10.6 O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

10.7 Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, gerando automaticamente a perda do Benefício Bolsa Ingresso.

10.8 Em conformidade ao estabelecido na Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais), o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do interessado sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, registro financeiro, emissão de diploma e histórico escolar, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo e pesquisa institucional. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

**10.9 É de responsabilidade do Interessado verificar as alterações trazidas pelo Marco Regulatório do Ensino a Distância, as quais estão informadas na tabela do Considerando deste Edital, sendo igualmente de responsabilidade da Instituição ofertar os cursos de que trata o presente edital com as alterações para o interessado.**

10.10 Divergências que possam ocorrer em relação ao presente edital serão sanadas pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Joinville (SC), 06 de maio de 2026.

Prof. Dr. Eduardo Silva  
Pró-Reitor de Ensino

## ANEXO I - CURSOS OFERTADOS

Polos EaD de Araquari, Bom Retiro/Joinville, Centro/Joinville, Curitiba/PR, Garuva, Guaramirim, Guaratuba/PR, Itapoá, Jaraguá do Sul, Itaum/Joinville, Massaranduba, São Bento do Sul e São Francisco do Sul:

### ADMINISTRAÇÃO

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	50	48 MESES	48	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	50	48 MESES	48	1.284,00	428,00

### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	50	48 MESES	48	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	50	48 MESES	48	1.284,00	428,00

### CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	50	48 MESES	48	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	50	48 MESES	48	1.284,00	428,00

### COMÉRCIO EXTERIOR

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	50	48 MESES	48	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	50	48 MESES	48	1.284,00	428,00

### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CIÊNCIA DE DADOS

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	36 MESES	36	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	36 MESES	36	1.284,00	428,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	24 MESES	24	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	24 MESES	24	1.284,00	428,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	36 MESES	36	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	36 MESES	36	1.284,00	428,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	24 MESES	24	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	24 MESES	24	1.284,00	428,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	24 MESES	24	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	24 MESES	24	1.284,00	428,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	24 MESES	24	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	24 MESES	24	1.284,00	428,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	24 MESES	24	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	24 MESES	24	1.284,00	428,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	24 MESES	24	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	24 MESES	24	1.284,00	428,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	24 MESES	24	2.568,00	428,00

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	TRIMESTRALIDADE	PARCELA (3X)
Entrada 4 <sup>1</sup>	100	24 MESES	24	1.284,00	428,00

**Polos EaD de Jaraguá do Sul, Bom Retiro/Joinville, Centro/Joinville, São Bento do Sul e São Francisco do Sul:**

**PEDAGOGIA**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	125	48 MESES	48	4.068,00	678,00

**Polo EaD São Bento do Sul****ENGENHARIA CIVIL**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	60 MESES	60	4.788,00	798,00

**Polo EaD São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Bom Retiro/Joinville****EDUCAÇÃO FÍSICA**

ENTRADA	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TOTAL DE PARCELAS DO CURSO	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)
Entrada 3	100	54 MESES	54	4.788,00	798,00

**LEGENDA ENTRADAS**

ENTRADA	PERÍODO DE INGRESSO
Entrada 3	Ingressantes da segunda quinzena de maio do ano anterior à primeira quinzena de agosto do ano seguinte.
Entrada 4 <sup>1</sup>	Ingressantes da segunda quinzena de agosto à primeira quinzena de outubro.

**Cursos à Distância**

CST em Gestão Comercial; CST em Gestão da Qualidade; CST em Logística; CST em Marketing; CST em Gestão de RH; CST em Gestão Financeira; CST em Gestão da Produção Industrial; CST em Processos Gerenciais; CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; CST em Tecnologia da Informação; Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comércio Exterior.

**Cursos Semipresenciais**

Pedagogia; Educação Física; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica e Engenharia Química.